

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

(art.º 189.º do CCP)

CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 31/CLPQ/AT/2020

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE *HELPDESK* NO ÂMBITO DO PORTAL DAS FINANÇAS

1. Entidade adjudicante: Estado Português, através da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT)
NIPC 600 084 779
Morada: Rua da Prata, n.º 20-22 - 1149-027 Lisboa
Plataforma eletrónica: Saphety, disponível no sítio <http://www.saphety.com>
2. O presente concurso, publicitado pelo anúncio n.º 13978/2020, publicado no D.R. 2.ª série, n.º 233, de 30/11/2020, e pelo anúncio n.º 2020/S 235-580393, de 02/12/2020 publicado no suplemento do JOEU, tem por objeto a aquisição de serviços especializados de informática, nomeadamente o apoio técnico especializado na resolução de questões ou eventuais dificuldades que surjam com o crescente acesso e utilização do Portal das Finanças e demais serviços eletrónicos da AT, cujas especificações constam do caderno de encargos em anexo.
3. A decisão de contratar foi tomada em 25 de novembro de 2020 pela Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros, Dr.ª Maria Judite Gamboa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, no uso de competência subdelegadas.
4. O caderno de encargos está disponível na plataforma electrónica utilizada pela AT no endereço <http://www.saphety.com/solucoes/contratacao-publica-electronica>.
5. A proposta a apresentar pelo concorrente deverá ser constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP) a que se refere o artigo 1 do Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão de 5 de janeiro de 2016, conforme modelo Anexo I do programa de concurso.
 - b) Documentos comprovativos da vinculação dos subscritores, da proposta e da declaração prevista na alínea anterior, à forma de obrigar, prevista para o concorrente em apreço (certidão permanente, contrato de consorcio, procuração), observado o n.º 4 e n.º 5 do artigo 57.º do CCP.
 - c) Documento que, em função do objecto do contrato a celebrar e dos aspectos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenha os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, a saber:
 - i. Indicação do preço do valor hora, bem como do preço total da proposta expresso em euros, que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado;
 - ii. A constituição e identificação de todos os recursos da equipa a alocar à prestação dos serviços com os respetivos *Curriculum vitae* com indicação dos anos de experiência a que se referem as subalíneas i) e v), da alínea b) do artigo 7.º do programa de concurso, bem como do referido nas alíneas c) a g) do mesmo artigo do referido documento.
 - iii. O prazo de disponibilização da equipa a alocar à prestação de serviços.

6. Todos os documentos da proposta têm de ser redigidos em língua portuguesa, à excepção dos documentos que contenham especificações técnicas que poderão ser redigidos em língua inglesa.
7. Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do CCP.
8. O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta, durante um período de 66 dias, o que deve constar expressamente da mesma.
9. A proposta deve contemplar a execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato.
10. Não é admissível a apresentação de propostas variantes, nos termos do n.º 7 do art.º 59.º do CCP.
11. Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas, considerando-se como tais aquelas que fizerem depender a sua validade de uma confirmação à posteriori de qualquer facto.
12. A proposta deve ser apresentada, directamente na plataforma electrónica utilizada pela AT até às 17 horas do 25.º dia a contar do dia subsequente ao envio do convite.
13. O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pelos serviços especializados de informática é de € 196.196,00 (cento e noventa e seis mil, cento e noventa e seis euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o limite máximo do preço/hora de € 18,20 (dezoito euros e vinte cêntimos), sem IVA.
14. Atendendo ao valor do contrato, não é exigível prestação de caução destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 88.º do CCP.
15. Em caso de divergência, nos termos do n.º 6 do art.º 189.º as normas do presente convite prevalecem sobre quaisquer indicações do anúncio, mas não prevalecem sobre as normas contidas no programa do concurso.
16. Nos termos do art.º 51.º do CCP, as normas constantes do Código dos Contratos Públicos prevalecem sobre quaisquer disposições das peças do procedimento com elas desconformes.

A Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros

Maria Judite Gamboa